

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 029/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE"
AO SR. JOAQUIM MARCELINO DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
RECEBEMOS
EM, 04 / 09 / 95
AS, 15:20 HS
FUNÇÃO

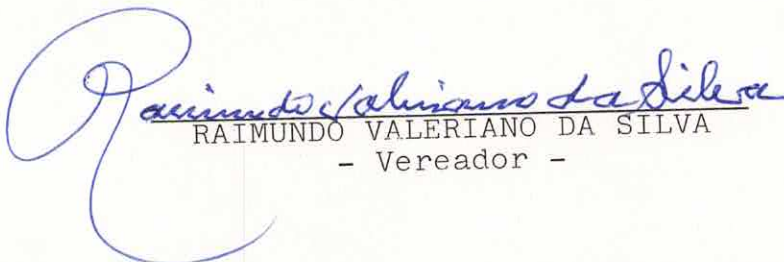
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
LIDO NO EXPEDIENTE
04 / 09 / 95
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução N.º 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense", ao Sr. JOAQUIM MARCELINO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de agosto de 1995.


RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA - O Sr. JOAQUIM MARCELINO DA SILVA é casado, com a Sr.ª Geni Teodoro da Silva, e pai de 7 (sete) filhos.

Natural da cidade de Andrelândia, no Estado de Minas Gerais, onde nasceu, em 22 de novembro de 1931, é ferroviário aposentado, após 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados à Rede Mineira de Viação, na função de eletricitista.

Técnico em eletrônica, formado pelo Instituto Monitor, exerce por 2 (dois) anos consecutivos, a função de Juiz de Paz, em nossa comunidade, além de exercer o cargo de Inspetor de Vigilância, na Prefeitura Municipal de Quatis.

Ativo, suas ações se voltam para benefício de nossa comunidade, que, hoje, se engrandece por tê-lo como "Cidadão Quatiense".

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
APROVADO
26 / 09 / 95
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 029/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO QUATIENSE, AO SR. JOAQUIM MARCELINO DA SILVA."

PARECER

Nº025/95

Ref. Proj. de Res. Nº 029/95

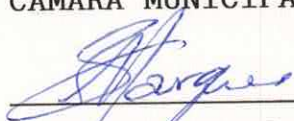
Expõe-nos, o ilustre vereador RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA, com o presente Projeto de Resolução, seja concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. JOAQUIM MARCELINO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

A proposição encontra-se plenamente justificada e instruída, atendendo, em seu aspecto de legalidade, ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

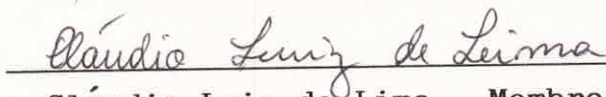
Pelo exposto, nada obsta seja o mesmo APROVADO por essa Colenda Câmara Municipal.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

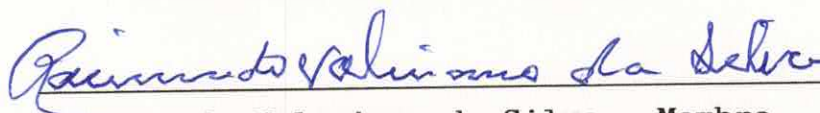
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de setembro de 1995.



Geraldo de Souza Marques - Presidente



Cláudio Luiz de Lima - Membro



Raimundo Valeriano da Silva - Membro





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício N^o 545/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
Ao: Ilm^o Sr. Joaquim Marcelino da Silva

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução n^o 018/95, de autoria do vereador **Raimundo Valeriano da Silva**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n^o 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL

Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao
Ilm^o Sr.
Joaquim Marcelino da Silva
Nesta